



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO
Portaria nº1831/2018

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 2º SEMESTRE DE 2018.

2ª CHAMADA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A **Comissão Especial De Processo Seletivo** torna pública, conforme o resultado final da segunda etapa do processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 2º semestre letivo de 2018, regulado pelo **Edital nº 22/2018 – Prograd**, a lista de convocação para matrícula da **segunda chamada**, nos seguintes termos:

1. Os candidatos convocados constam na tabela abaixo:

| Bacharelado em Nutrição (04 vagas) | | |
|---|-----------------------------------|-------------------|
| Classificação no resultado final | Nome | Modalidade |
| 18º | Kedna Cruz de Souza | F |
| 19º | José da Conceição da Cunha | F |
| 20º | Janaína da Silva Coutinho | F |
| 21º | Kellyene Cruz de Souza Figueiredo | F |
| Bacharelado em Psicologia (01 vagas) | | |
| Classificação no resultado final | Nome | Modalidade |
| 4º | Karine Santos Filho | A |
| Licenciatura em Letras Português (Campus Cruzeiro do Sul) (04 Vagas) | | |
| Classificação no resultado final | Nome | Modalidade |
| 4º | Luciano da Silva Nascimento | F |

2. O candidato convocado na modalidade **“transferência externa para o mesmo curso (A)”** ou **“transferência externa para curso afim (C)”** deverá comparecer ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico/UFAC (Nurca), nos **dias 19 e 20 de setembro de 2018**, no horário das 8h30min às 12 h e das 14h às 17h, para retirada do **atestado de vaga a ser entregue na instituição de origem**, da qual solicitará a documentação de transferência.

2.1. Considera-se documentação de transferência a **guia de transferência da instituição de origem do candidato** ou o **histórico acadêmico**, sendo que ambos os documentos devem explicitar a situação do aluno como transferido para Universidade Federal do Acre, datados precisamente após a emissão do atestado de vagas. No caso de alunos de instituições nacionais deve ser especificada no histórico acadêmico a situação de regularidade junto ao ENADE.

2.2. A candidato deverá apresentar aquela documentação emitida pela IES de origem, bem como a documentação exigida nos itens 4 e 5 deste Edital (e dos itens 5 a 8 quando neles se enquadrar), à Coordenadoria de Admissão e Matrícula, no NURCA, **até dia 03 de outubro de 2018**, no horário das 8h30min às 12 h e das 14h às 17h, para a realização da matrícula institucional (que compreenderá duas fases). A data limite para **matrícula curricular é 04 de outubro de 2018**.

3. Os candidatos convocados na modalidade **ingresso de graduados (F)** deverão efetuar a **matrícula institucional**, que compreenderá duas fases, apresentando a documentação exigida nos itens 4 e 5 deste Edital (e dos itens 5 a 8 quando neles se enquadrar), nos dias **19 e 20 de setembro de 2018**, no horário das 8h30min às 12 h e das 14h às 17h, em Cruzeiro do Sul, no Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso, e no Campus Universitário de Rio Branco, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), Br-364, km 04, Bairro Distrito



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO
Portaria nº1831/2018

Industrial. **A matrícula curricular deverá ser efetuada**, imediatamente após matrícula institucional, na Coordenação de Curso, **nos dias 21 e 24 de setembro de 2018**.

4. A **1ª fase da matrícula institucional** consiste no cadastramento das informações exigidas no sítio eletrônico http://sistemas.ufac.br/v_residuais pelo candidato classificado, nos horários e prazos de atendimento previstos para cada modalidade.

4.1. O candidato **deverá cadastrar-se em “Meu 1º Acesso”** para dar seguimento à 1ª fase da matrícula. Em caso de inconsistência de dados cadastrais, deverá acionar o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca) nos horários e prazos de atendimento previstos para **matrícula institucional**.

4.2 A Ufac disponibilizará, nas datas e horários de matrícula institucional, acesso à rede mundial de computadores para que os candidatos classificados realizem a **1ª fase da matrícula institucional**, em Cruzeiro do Sul, no Laboratório de Informática do Campus Floresta, Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso, e no Campus Universitário de Rio Branco, no Núcleo de Controle e Registro Acadêmico - NURCA, Campus Universitário, Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial.

5. A **2ª fase da matrícula institucional** consiste em **entregar obrigatoriamente cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, nos horários e prazos de atendimento previstos para cada modalidade, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar, ou ainda, Diploma de Conclusão do Ensino Superior ou Histórico Acadêmico;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- d) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;
- e) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física próprio;
- g) Comprovante de residência atual.

6. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser informado o número da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o do artigo 13, inciso IV, da Lei nº 6.815/80.

7. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

8. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pelo órgão competente.

9. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, por um tradutor juramentado, devidamente registrado na Junta Comercial, com comprovante de nomeação.

10. Os pedidos de aproveitamento de estudos deverão ser formalizados diretamente aos colegiados de curso, e nos termos do artigo 323 e seguintes do Regimento Geral da Ufac.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO
Portaria nº1831/2018

11. Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar as matrículas institucional e curricular nos prazos estabelecidos nos subitens 2 ou 3 deste Edital.

12. Não haverá outras convocações para matrícula, pelo que dispõe o item 13.2 do edital Prograd nº 22/2018.

13. Não houve recursos interpostos contra o Resultado preliminar da 1ª etapa para modalidade subsequente do curso de **Bacharelado em Engenharia Civil**, portanto, foi concedida a vaga à inscrição deferida do candidato **Eduardo Fernandes Felix**, que deverá obedecer aos trâmites e prazos de **convocação para matrícula do item 2 deste edital**.

14. **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

Rio Branco – AC, 17 de setembro de 2018

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO